

LEI Nº 2.167/2015-PMM

INCLUI O DIA DAS FILHAS DE JÓ, A SER COMEMORADO NO DIA 23 DE JUNHO, NO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE MACAPÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no calendário de eventos do Município de Macapá o Dia das Filhas de Jó, a ser comemorado anualmente no dia 23 de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá, 18 de Maio de 2015.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ